



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.556, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Assistência Social e Educação – AMAR, com sede e foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO – AMAR**, com sede e foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 13 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Thiago Cortez Meira de Medeiros